OFÍCIO 123

Ofício nº 126/2026/GAPRE

Uruguaiana, 19 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 207/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 206/2026/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informações, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 207/2026-ADM/SESTRA

DATA: 17/03/2026

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício nº 206/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 137/2026 da Diretoria de Trânsito, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 206/2026/DLEG.

Atenciosamente,

Enabar Borges Padilha Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

GABINETE - SEGOV
Recebido em
18/03/26

Rua Eustáquio Ormazabal, 1508 – CEP 97501-850, Bairro Bela Vista
Fones (55) 3911-3024/153, E-mail: setran@uruguaiana.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

DIRETORIA DE TRÂNSITO

C.I. nº 137/2026 Uruguaiana, 17 de março de 2026.

De: Diretoria de Trânsito
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: informações recursos arrecadados por multas
Ref: - C.I nº 397/2026/SEGOV
- Oficio Executivo Nº 206/2026/DLEG
Anexo: - Demonstrativo financeiro de arrecadação e repasse de infrações

Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, tomado conhecimento do documento em referência, que trata informações sobre recursos arrecadados por multas de trânsito.

De acordo com o despacho de Vossa Senhoria, foi solicitado aos setores competentes as informações questionadas pelo Poder Executivo Municipal.

- Foi anexado o demonstrativo financeiro de arrecadação e repasse de infrações, no período de 01/01/2025 a 31/12/25.
- Os recursos foram aplicados conforme prevê a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 875, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.
- Parte dos valores arrecadados foram destinados à sinalização e educação no trânsito, com a aquisição de dispositivos de uso temporário, dispositivos luminosos, tinta à base de água, de resina acrílica, de solvente ou termoplástico para demarcação viária, placas de trânsito, suporte estrutural para placas de trânsito, cursos de formação e qualificação dos agentes de fiscalização de trânsito e aquisição de equipamentos de informática destinados à educação de trânsito.
- A transparência na aplicação dos recursos arrecadados está disponível na aba "TRANSPARÊNCIA" no site oficial da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, sítio eletrônico: https://www.uruguaiana.rs.gov.br/.

LUANA TRINDADE CECCON
Diretora de Trânsito

Emilene Moroso Risso
Fiscal de Tributos
Matr. 15451-2
Prefeitura Munic. Uruguaiana
RECEBIDO 18/03/26
10h15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE ARRECADAÇÃO E REPASSE DE INFRAÇÕES

Data Emissão: 17/03/2026

Órgão 289510 - PREF. MUN. DE URUGUAIANA **Data** 01/01/2025 **Data Final:** 31/12/2025

Quantitativo de Infrações e Notificações

Autos de Infração - Consistentes - Até 31/12/2025	Quantidade
Incluídos Normais	6387
Suspensos	121
Baixados	107
Autos de Infração - Inconsistentes - Até 31/12/2025	
Incluídos Fora de Prazo ou Anulados	603

Notificações	Emitidas	Entregues ECT	Entregues Edital
NAIT	4153	0	283
NIP	2968	0	235
NPAE	266	0	20
NJJ	80	0	3
Total	7467	0	541

Valores Arrecadados, Retidos e Repassados

Infrações de **PREF. MUN. DE URUGUAIANA**

	Agente Próprio		Agente Conveniado		Total	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Arrecadação Infrações	3.399	R$ 816.724,65	96	R$ 22.397,85	3.495	R$ 839.122,50 (+)
Arrecadação Infrações em Duplicidade/Indevidas	6	R$ 1.174,16	0	R$ 0,00	6	R$ 1.174,16 (+)
Total Arrecadação	**3.405**	**R$ 817.898,81**	**96**	**R$ 22.397,85**	**3.501**	**R$ 840.296,66 (=)**
Débito FUNSET	3.313	R$ 39.941,79	93	R$ 1.099,06	3.406	R$ 41.040,85 (-)
Débito Repasse Órgão Fiscalizador Terceiro			95	R$ 9.323,14	95	R$ 9.323,14 (-)
Débito Custos DETRAN Pós Arrecadação *	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00 (-)
Débito Custos DETRAN Antecipados **	10.751	R$ 138.443,61	154	R$ 1.890,05	10.905	R$ 140.333,66 (-)
Débito Retenções RENAINF	86	R$ 2.563,70	3	R$ 79,26	89	R$ 2.642,96 (-)
Total Débitos	**14.150**	**R$ 180.949,10**	**345**	**R$ 12.391,51**	**14.495**	**R$ 193.340,61 (=)**
Sub-Total		**R$ 636.949,71**		**R$ 10.006,34**		**R$ 646.956,05 (=)**
Infrações de Outras Competências						
Crédito Artigo 257	211	R$ 7.566,57			211	R$ 7.566,57 (+)
Crédito Outras Competências	255	R$ 190.321,57	0	R$ 0,00	255	R$ 190.321,57 (+)
Sub-Total	466	R$ 197.888,14	0	R$ 0,00	466	R$ 197.888,14 (=
Total Repassado		**R$ 834.837,85**		**R$ 10.006,34**		**R$ 844.844,19 (=**

Total Debitado Retenções:	R$ 0,00 (-)
Total Repassado Ref. Ressarcimento Custos	R$ 81.304,83 (+)
Total Repassado Ref. Rateio Multas:	R$ 763.539,36 (+)
Total Líquido Repassado:	R$ 844.844,19 (=)

Notificaçao Penalidade

** Notificações emitidas conforme o convênio.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 206 /2026/DLEG

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 194 de autoria do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações:

a) Valor total arrecadado com multas no último exercício;
b) Como os recursos foram aplicados;
c) Se parte dos valores foi destinada à sinalização e educação no trânsito;
d) Se há relatório público disponível para consulta.

2. A transparência na arrecadação e aplicação de recursos públicos fortalece o controle social e assegura que os valores sejam revertidos em melhorias efetivas para a população.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente

rcb/cmu